



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo SEI: 0022241-97.2021.4.01.8008
Pregão Eletrônico: Nº 33/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA O EDIFÍCIO-SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL **EM JUIZ DE FORA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a **ELEVADORES VILLARTA LTDA.**, com registro no CNPJ/MF sob o nº **54.222.401/0001-15**, com sede na Rua dos Estudantes, nº 382, Bairro Liberdade, São Paulo/SP, neste ato representada pelos Srs. Alexandre Julio Cássio, CPF: [REDAZIDO], e Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro, CPF nº [REDAZIDO], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, o **prazo de vigência** estipulado na cláusula quinze do contrato já prorrogado pelo Primeiro Aditivo, **fica prorrogado por mais 06 (seis) meses para o período de 12/12/2023 a 11/06/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Por concordância mútua, o valor mensal do contrato previsto em sua cláusula dez será **excepcionalmente mantido** em **R\$1.279,33** (um mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), valor atualizado pelo Termo de Apostilamento nº 1.

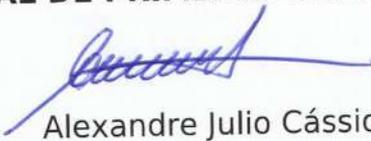
CLÁUSULA TERCEIRA: as despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional* (PTRES 168312).

Parágrafo Único: foi emitida a Nota de Empenho 2023NE0216, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, ressalvado o direito ao reajuste do contrato nos termos de sua cláusula doze, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAÍ**



Alexandre Julio Cássio

ELEVADORES VILLARTA LTDA



Wallace Juliano Vergueiro Ribeiro
ELEVADORES VILLARTA LTDA

Wallace J V Ribeiro
Supervisor Comercial
CPF [REDACTED]

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/01/2024, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595552** e o código CRC **BC2511A5**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0022241-97.2021.4.01.8008 0595552v5